AUTORIA
Vereadores: **, ROGER MARTINS GUILHERME DE ANDRADE STRADIOTO E MAGREGORY AUGUSTO DE OLIVEIRA**

LEI Nº 599/2019

ESTABELECE A POSSIBILIDADE DO AGENDAMENTO TELEFONICO DE CONSULTAS PARA PACIENTES IDOSOS E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS JÁ CADASTRADAS NA UNIDADE DE SAÚDE DO MINICÍPIO DE BOREBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi, **APROVOU** em 25 de março de 2019 e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte lei: -

Artigo 1º - Os pacientes idosos e as pessoas com deficiências poderão agendar, por telefone, as consultas na unidade de saúde do Município de Borebi.

Parágrafo Único – Para fins desta Lei, considera-se:

I – unidade de saúde, o estabelecimento compreendido como unidade básica de saúde, centro de saúde/ ou do Programa Estratégia da saúde da Família;

II – idoso, a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da consulta; e

II – deficiente, a pessoa que comprovar deficiência, sendo ela física ou mental, na data da consulta

Artigo 2º - O agendamento de que trata está Lei somente será possível nas unidades de saúde onde o paciente já estiver cadastrado.

Artigo 3º - O número de consultas agendadas por telefone será limitado a 20% (vinte por cento) das consultas diárias disponíveis na unidade de saúde.

Artigo 4º Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde – SUS

Artigo 5º - As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Artigo 6º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, em 27 de março de 2.019

ANTONIO CARLOS VACA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, em 27 de março de 2.019

IVANETE A. MORBI DO AMARAL
Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL
POR DEUS E PELO
BOREBI - SP